

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

Ofício n.º 150/2020/MMEAP

01/06/2020

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 330/XIV/1.ª de 28 de novembro de 2019 – GP BE

Exmos. Senhores,

Em resposta à Pergunta n.º 330/XIV/1.ª de 28 de novembro de 2019, cumpre informar o seguinte:

- A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2019, de 24 de outubro**, *estabelece um regime especial e transitório aplicável ao Aproveitamento Hidroagrícola do Mira*. Este regime contava, à data da pergunta, com um mês de vigência, sendo por isso prematuro fazer balanços relativamente ao que se encontra previsto neste regime excecional – uma premissa que se mantém, à data de hoje, válida. Acresce que é a própria RCM, nos seus números 17 e 18, a criar **um grupo de projeto do Mira (GPM)** e incumbi-lo de propor as medidas necessárias para assegurar que, **no prazo máximo de 10 anos, todos os alojamentos destinados aos trabalhadores agrícolas temporários, cuja atividade se exerça nas explorações agrícolas, sejam integrados exclusivamente em áreas urbanas**, bem como de elaborar um programa de ação para o Perímetro de Rega do Mira, numa ótica de **atuação integrada**.
- O Grupo de Projeto do Mira integra diversos serviços da Administração Central, que articulam com os Municípios daquele território, também presentes no Grupo e no respeito do princípio da autonomia local. Cumpre-nos destacar, com referência ao n.º 4 da presente pergunta parlamentar, que o GPM conta com a participação do Alto-Comissariado para as Migrações, I.P., organismo que prossegue atribuições nas áreas da integração e migrações, sob a tutela da Ministra de Estado e da Presidência.



- Dos contactos efetivados com o GPM, foi possível apurar que esse Plano de Ação perspetiva, no âmbito da avaliação das necessidades de reforços dos serviços de interesse geral e outros equipamentos, as seguintes atividades:
 1. **Equipamentos escolares:** *Identificar e descrever a existência, capacidade e necessidades de reforço para os vários escalões etários; novos conteúdos formativos; recursos necessários.*
 2. **Equipamentos de Saúde:** *Identificar e descrever a existência, capacidade e necessidades de reforço e recursos necessários.*
 3. **Transportes e vias de comunicação:** *Identificar e descrever a existência, capacidade e necessidades de reforço; recursos necessários.*
 4. **Identificar outros serviços,** *nomeadamente socioculturais, desportivos, administrativos, etc.*
- Paralelamente, do levantamento efetuado junto da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. **relativamente aos Espaços Cidadão existentes no PRM** (concretamente no concelho de Odemira), conclui-se que a **capacidade existente nesses Espaços cobre sobremaneira as necessidades presentes de procura**, não se evidenciando, neste contexto, sobrecarga dos serviços públicos. Mais se acrescenta que o catálogo de serviços compreende serviços de interesse geral, mas também, e em concreto, serviços relevantes para a população imigrante, tais como a ACT (designadamente o serviço de registo de contrato de trabalhadores estrangeiros) e SEF.

O MMEAP continuará a acompanhar os trabalhos do GPM, designadamente na articulação que se impõe com esta área de governo quanto aos serviços públicos (particularmente os administrativos) e acompanhamento das autarquias locais. Contudo, e sem prejuízo da participação de outras áreas setoriais, no que concerne ao acompanhamento das outras matérias em causa, informa-se que este é assegurado pelo Grupo de Projeto do Mira, presidido pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sob tutela da Ministra da Agricultura.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

(Ana Resende)